

pacho de 19 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

19 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Clara Maia*. — A Oficial de Justiça, *Antónia Caldeira Subtil*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

Aviso de contumácia n.º 11 871/2005 — AP. — O Dr. Tomé de Carvalho, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Portalegre, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 290/03.7PBPTG, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco António Janeiro Cairão, filho de Abílio de Jesus Videira Cairão e de Maria Vestia Baptista Janeiro, natural de Portugal, Portalegre, Urra, Portalegre, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Novembro de 1958, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 5217876, com domicílio na Rua da Mouraria, 20, Portalegre, 7300-142 Portalegre, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 11 de Setembro de 2003, por despacho de 19 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado voluntariamente em juízo.

25 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Tomé de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *João Manuel Costa*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTEL

Aviso de contumácia n.º 11 872/2005 — AP. — A Dr.ª Maria João Simões Abade, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Portel, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 25/02.1TAPRL1, pendente neste Tribunal contra o arguido José Luís da Silva Miguel, com último domicílio na Monte dos Lagartos, Alqueva, 7220 Alqueva, por se encontrar acusado da prática de um crime de descaminho, previsto e punido pelo artigo 355.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

20 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria João Simões Abade*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Rico*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Aviso de contumácia n.º 11 873/2005 — AP. — O Dr. Carlos da Cunha Coutinho, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 7474/96.0 JAPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Manuel Vieira da Cruz, filho de Aníbal Vieira da Cruz e de Luzia Clara de Jesus, nascido em 25 de Novembro de 1966, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7661762, com domicílio na Rua Fonte dos Arrepentidos, 207, 3.º, esquerdo, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, praticado em 19 de Fevereiro de 1996, por despacho de 13 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

17 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Carlos da Cunha Coutinho*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Martins*.

Aviso de contumácia n.º 11 874/2005 — AP. — A Dr.ª Cristina Maria S. Malheiro, juíza de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 919/92.0TBPR, pendente neste Tribunal contra o arguido José Alberto Rocha Guisande, filho de Gonzalo da Rocha e de Cármen Guidande, natural de Espanha, de nacionalidade espanhola, nascido em 10 de Outubro de 1963, titular do bilhete de identidade n.º 523773, com domicílio na Avenida da Boavista, 1203, Salas 207-208-301, Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 11 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

17 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria S. Malheiro*. — A Oficial de Justiça, *Beatriz Ferreira*.

Aviso de contumácia n.º 11 875/2005 — AP. — A Dr.ª Eduarda Maria Magalhães, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 302/02.1PPPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge Ribeiro Martins Pinto, filho de Germano Martins Pinto e de Judite de Lurdes Monteiro Ribeiro, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Novembro de 1966, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10737941, com domicílio na Rua de Souto de Contumil, 194, 1.º, esquerdo, Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 4 de Abril de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 21 de Setembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

19 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Eduarda Maria Magalhães*. — O Oficial de Justiça, *Gonçalo Ramos*.

Aviso de contumácia n.º 11 876/2005 — AP. — O Dr. Carlos da Cunha Coutinho, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2681/97.1TAPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Boojie Cowell, filho de John Adrian Cowell e de Pauline Cowell, com domicílio na Rua Particular Honório Costa, 70, Habitação 6.2, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro e 217.º, n.º 1, do Código Penal, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 26 de Junho de 1997, por despacho de 18 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

19 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Carlos da Cunha Coutinho*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Martins*.

Aviso de contumácia n.º 11 877/2005 — AP. — A Dr.ª Cristina Maria S. Malheiro, juíza de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 11811/00.7TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido José Pedro da Rocha Pereira, filho de José Nogueira Pereira e de Noémia Rita Ferreira da Rocha Pereira, natural de Senhora da Hora, Matosinhos, nascido em 7 de Dezembro de 1973, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10673171, com domicílio na Rua José Régio, 64, 1.º-F, Águas Santas, Maia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na

redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 1 de Junho de 2000, por despacho de 13 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por despenalização.

19 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria S. Malheiro*. — A Oficial de Justiça, *Beatriz Ferreira*.

Aviso de contumácia n.º 11 878/2005 — AP. — A Dr.ª Cristina Maria S. Malheiro, juíza de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2462/96.0TAPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Ferreira Coelho, filho de António Ferreira Coelho e de Maria Irene Ferreira, natural de Abravesses, Viseu, nascido em 5 de Janeiro de 1954, casado, titular do bilhete de identidade n.º 3597528, com domicílio na Rua do Fial, Pascoal, Viseu, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro e artigo 217.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 2 de Março de 1996, por despacho de 13 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por despenalização.

19 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria S. Malheiro*. — A Oficial de Justiça, *Beatriz Ferreira*.

Aviso de contumácia n.º 11 879/2005 — AP. — A Dr.ª Cristina Maria S. Malheiro, juíza de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 11104/96.2JDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Irene Maria Leocádia dos Santos, filha de Pai natural e de Maria Leocádia, natural de Chouto, Chamusca, de nacionalidade portuguesa, nascida em 4 de Setembro de 1937, viúva, titular do bilhete de identidade n.º 2389719, com domicílio na Rua Bartolomeu Velho, 759, Bloco B, 2.º, direito, Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 15 de Abril de 1996, por despacho de 19 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

19 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria S. Malheiro*. — A Oficial de Justiça, *Olinda Carvalho*.

Aviso de contumácia n.º 11 880/2005 — AP. — O Dr. Carlos da Cunha Coutinho, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 15392/01.6TDPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Manuela Guerreiro Pereira, filha de José Maria Tavares Pereira e de Laura Guerreiro, de nacionalidade portuguesa, nascida em 2 de Abril de 1975, casada, com domicílio na Rua da Nortecoop, 87, Gueifães, 4470 Maia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 5 de Julho de 2001, por despacho de 18 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por despenalização.

20 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Carlos da Cunha Coutinho*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Martins*.

Aviso de contumácia n.º 11 881/2005 — AP. — A Dr.ª Eduarda Maria Magalhães, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2589/97.0TAPRT (572/98), pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Emanuel de Andrade Lopes, filha de Emanuel Gines de Sousa Lopes e de Maria Ilda de Sousa de Andrade, natural do Porto, Massarelos, Porto, de nacionalidade

portuguesa, nascida em 13 de Janeiro de 1976, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 10792195, com domicílio na Rua de Santo Ildefonso, 266, 2.º, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 24 de Outubro de 1997, por despacho de 06 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por Extinção do procedimento criminal por descriminalização.

20 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Eduarda Maria Magalhães*. — O Oficial de Justiça, *Ana Luís*.

Aviso de contumácia n.º 11 882/2005 — AP. — O Dr. Carlos da Cunha Coutinho, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, neste Tribunal, correm uns autos de processo comum (tribunal singular), n.º 13890/00.8TDPRT, separados por força do disposto nos artigos 335.º, n.º 4, e 30.º, n.º 1, alínea d), ambos do Código de Processo Penal, do processo comum (tribunal singular), n.º 217/02 da Secção Central do Porto, 1.º Juízo Criminal, onde foi declarado contumaz desde 2 de Maio de 2003, o arguido José Luís da Cunha Fernandes, filho de João Mota Fernandes e de Florinda da Cunha Pinto, natural de Massarelos, Porto, nascido em 5 de Abril de 1969, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 10076593, com domicílio na Rua de Esteves, 5, Rio Tinto, Gondomar, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 19 de Outubro de 2005, proferido nos presentes autos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por nos termos do disposto na Lei n.º 48/2005 de 29 de Agosto, foi declarado extinto o procedimento criminal contra o arguido por descriminalização.

20 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Carlos da Cunha Coutinho*. — A Oficial de Justiça, *Arminda Pereira*.

Aviso de contumácia n.º 11 883/2005 — AP. — A Dr.ª Eduarda Maria Magalhães, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 3972/03.0TDPRT (307/03), pendente neste Tribunal contra a arguida Anabela Pinheiro Amorim Alves, filha de Custódio Amorim Alves da Lima e de Maria Alice Pinheiro, natural de Porto, Miragaia, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascida em 16 de Junho de 1969, divorciada, titular do bilhete de identidade n.º 9668880, com domicílio na Rua da Serpente, 241, 1.º, direito, Vilar de Andorinho, 4430-234 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 18 de Janeiro de 2003, por despacho de 6 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal por descriminalização.

20 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Eduarda Maria Magalhães*. — A Oficial de Justiça, *Ana Luís*.

Aviso de contumácia n.º 11 884/2005 — AP. — A Dr.ª Eduarda Maria Magalhães, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 10669/00.0TDPRT (7/03), pendente neste Tribunal contra o arguido José Fernando Pinho de Lima, filho de Joaquim Moreira de Lima e de Laurentina dos Santos Pinho, natural de Porto, Miragaia, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Fevereiro de 1966, casado, titular do bilhete de identidade n.º 12696636, com domicílio na Rua Simão Rodrigues Ferreira, 14, Penafiel, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 9 de Junho de 2000, por despacho de 6 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos